



Universidade Federal de Juiz de Fora  
Diretoria de Inovação  
Centro Regional de Inovação e Transfêrencia de Tecnologia



**Diretoria de Inovação**  
**Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia**

**PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Altera os Anexos da Portaria 571/ 2019, que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação de projetos de inovação ou de extensão formulados por servidores da UFJF e executados pela Fundação de Apoio da UFJF.

O Diretor de Inovação e Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF, Prof. Dr. Ignacio José Godinho Delgado, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e,

*Considerando* o que dispõe a Portaria 797/2016 da UJF, que estabelece as competências da Diretoria de Inovação, responsável por “promover e articular a inovação, a Propriedade Intelectual e o empreendedorismo, por meio da Pesquisa e Desenvolvimento, Transferência de Tecnologia, Incubação de Empresas e fomento ao desenvolvimento, através de parcerias com a iniciativa privada e instituições públicas, para estímulo a atividades inovadoras e empreendedoras, por meio de ações coordenadas entre seus diversos departamentos e setores”.

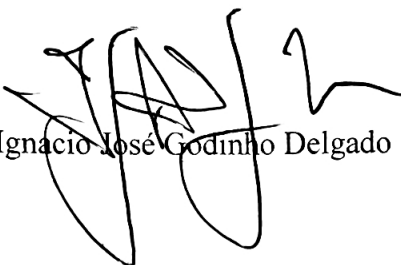
*Considerando* o Artigo 6º das Portaria 571, onde se assinala que “as questões referentes à portaria, incluindo os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Inovação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a lei nº 10.973/2004, reformada pela lei nº 13.243/2016, e seu decreto regulamentador nº 9.283/2018” e, em seu Parágrafo Único, que “caso o Comitê de Inovação ainda não tenha sido criado, caberá ao CRITT ou a PROEX, no que lhes couber, dirimir e deliberar sobre as questões”.

Esclarece e define que

**Art.1º** - Os Anexos da Portaria 571 passam a dispor do formato que segue em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2019



Ignacio José Godinho Delgado

## ANEXO I - AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA PARA GESTÃO DE PROJETOS/CONTRATOS DOS PROFESSORES DA UFJF

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

TÍTULO:

FINANCIADOR:

Telefone:

E-mail:

COORDENADOR:

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

Telefone:

E-mail:

MEMBRO DE EQUIPE:

UNIDADE:

DEPARTAMENTO/SETOR:

Telefone:

E-mail:

### CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

Prestação de Serviço:

Especificar: \_\_\_\_\_

Pesquisa e Desenvolvimento:

Especificar: \_\_\_\_\_

Portaria 571/19 da Reitoria c/c Portarias 2/19 e 3/19 do CRITT	Retribuição pecuniária ao CRITT	até 3% dos valores de execução do projeto
	Ressarcimento à UFJF	até 7% dos valores de execução do projeto
	A Fundação de Apoio está autorizada a receber pela prestação de serviço de captação dos recursos e ressarcimento de despesas operacionais e administrativas pela gestão do projeto, conforme previsto na planilha financeira ao limite de até 10%.	

### PROPRIEDADE INTELECTUAL E VALIDAÇÃO DO CRITT E DA PROEX

A execução do projeto envolve Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação?

Sim

Não

O conhecimento gerado é suscetível de proteção intelectual?

Sim

Não

Diretor do CRITT/ Pró-reitoria de Extensão

Parecer de conformidade favorável

Parecer de conformidade desfavorável

Ciente: \_\_\_\_\_

Em:

### APROVAÇÕES

Chefe de Departamento/Setor

Carga horária

Pertinência do Projeto

De acordo: \_\_\_\_\_

Em:

Diretor(a) de Unidade

Ciente: \_\_\_\_\_

Em:

Assinatura do Coordenador:

Em:

Assinaturas da Equipe Executora:

Em:

**ANEXO II - PLANILHA DE EXECUÇÃO**

**PLANILHA DE EXECUÇÃO**

( ) 1ª Planilha ( ) Alteração \_\_\_\_/\_\_\_\_

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Projeto:		
Coordenador:	Vigência	
	Início	Término
Objeto do Projeto:		
Justificativa:		
Metas e resultados esperados.		
Origem do recursos:		
Valcr.		
R\$		Valor Total R\$
Rendimento R\$		

**2 - EQUIPE EXECUTORA**

Nome	CPF	Vínculo com a UFJF (docente, técnico, aluno)	Remuneração pelo Projeto	Número de pagamentos	Carga horária semanal
			( ) sim ( ) não		
			( ) sim ( ) não		
			( ) sim ( ) não		
Nome	CPF	Vínculo com a instituição de origem	Remuneração pelo Projeto	Número de pagamentos	Carga horária semanal
			( ) sim ( ) não		
			( ) sim ( ) não		
			( ) sim ( ) não		



3 PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição (resumida)	Valor R\$
Diárias	-
Hospedagem	-
Bolsas	-
Estágios	-
Material de Consumo	-
Passagens	-
Serviços de Terceiros Pessoa Física	0
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0
Outros (taxas de emissão de boleto, tarifas bancárias, etc...)	0
Obras e Instalações	-
Equipamento e Material Permanente	0
Ressarcimentos	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

4 DETALHAMENTO DA DESPESA - QUADRO RESUMO

4.1 DESPESAS DE CUSTEIO

DIÁRIAS			
Beneficiários	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			-
			-
			-
Total do Elemento Diárias			-

HOSPEDAGEM			
Hospedagem: Beneficiários/empresa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
			-
			-
			-
Total do Elemento Hospedagem			-

BOLSAS				
Beneficiário	Período em meses	Valor Mensal	Seguro*	Valor Total
				-
				-
				-
Total do Elemento Bolsas				-
*Valor referente à seguro obrigatório no caso de inclusão de bolsista (R\$2,83/mês para cada bolsista)				

ESTÁGIOS					
Beneficiário	Período em meses	Valor Mensal	Seguro*	Taxa de Deslocamento	Valor Total
					-
					-
					-
Total do Elemento Estágios					-
*Valor referente à seguro obrigatório no caso de inclusão de estagiário (R\$2,83/mês para cada bolsista)					

MATERIAL DE CONSUMO			
Materials Diversos	Quant	Valor Unitário	Valor Total
			-
			-
			-
Total do Elemento Hospedagem.			-

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
			-
			-
			-
Total do Elemento Passagens.			-

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
Beneficiários ou Serviços*	Valor Bruto (R\$)	INSS Patronal (R\$)**	Valor Total (R\$)
		-	-
		-	-
		-	-
Total do Elemento de Despesa Serviços de Terceiros Pessoa Física.			-

\*Em caso de celetista consultar a FADEPE para obter informações sobre os cálculos -> remuneração + benefícios + encargos + provisões - e colocar nesta rubrica o total obtido)

\*\*INSS Patronal (sobre serviços de Pessoa Física – 20% sobre o bruto a ser pago para a pessoa que prestar o serviço, EXCETO celetista).

PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS (coordenador/equipe executora)			
Beneficiários ou Serviços*	Valor Bruto (R\$)	INSS Patronal (R\$)**	Valor Total (R\$)
		-	-
		-	-
		-	-
Total do Elemento de Despesa Pagamento de Autônomos			-

\*Em caso de celetista consultar a FADEPE para obter informações sobre os cálculos -> remuneração + benefícios + encargos + provisões - e colocar nesta rubrica o total obtido)

\*\*INSS Patronal (sobre serviços de Pessoa Física – 20% sobre o bruto a ser pago para a pessoa que prestar o serviço, EXCETO celetista).

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor Total (R\$)
Total do Elemento de Despesa Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	0

OUTROS	
Outros (taxas de emissão de boleto, tarifas bancárias, etc...)	Valor Total
Total do Elemento de Despesa Outros.	
	0

TOTAL DESPESAS DE CUSTEIO:		-
----------------------------	--	---

4.4  
NECESSARIAS

OBRAS E INSTALAÇÕES	
Despesas com Obras e Instalações	Valor Total (R\$)
<b>Total do Elemento de Despesa Obras e Instalações:</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Especificação:	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			-
			-
			-
<b>Total do Elemento Equipamentos e Material Permanente:</b>			-

<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>-</b>
-----------------------------------	----------

4.5  
NECESSARIAS

REMUNERAÇÕES E RESSARCIMENTOS	
Tipo de Remuneração	Valor Total (R\$)
Ressarcimento da UFJF (7% sobre o total dos recursos a receber no projeto)	
Remuneração CRITT (3%)	
Custos Operacionais e Administrativos pelo gerenciamento do projeto (até 10% sobre o total dos recursos a receber no projeto)	
Remuneração da Fadepe pela captação do projeto (se cabível)	
<b>Total do Elemento Remunerações e Ressarcimentos:</b>	<b>0</b>

<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO+CAPITAL+RESSARCIMENTOS)</b>	<b>-</b>
--	----------

Data:

\_\_\_\_\_

NADOR DO PROJETO

Análise Prévia da Fadepe:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo



### ANEXO III – REMUNERAÇÃO

<b>Bolsas regulares</b>	<b>Valor máximo*</b>	<b>Horas*</b>
Iniciação Científica (IC)	R\$ 695,00	20 horas semanais
Mestrado I (MS-I) e Doutorado Direto I (DD I)	R\$ 2.040,00	40 horas semanais
Mestrado II (MS-II) e Doutorado Direto II (DD II)	R\$ 2.160,00	40 horas semanais
Doutorado I (DR-I) e Doutorado Direto III (DD III)	R\$ 3.000,00	40 horas semanais
Doutorado II (DR-II) e Doutorado Direto IV (DD-IV)	R\$ 3.700,00	40 horas semanais
Doutorado III (DR-III)	R\$ 3.900,00	40 horas semanais
Doutorado IV (DR-IV)	R\$ 4.100,00	40 horas semanais
Pós-Doutorado (PD-BR)	R\$ 5.200,00	40 horas semanais
<b>Bolsa de apoio técnico científico</b>	<b>Valor máximo*</b>	<b>Horas*</b>
Apoio Técnico I - alunos de graduação (TT-I)	R\$ 695,00	20 horas semanais
Apoio Técnico II - alunos do último ano ou egressos do nível médio técnico (TT-II)	R\$ 878,00	40 horas semanais
Apoio Técnico III - Graduados do nível superior (TT-III)	R\$ 1.200,00	40 horas semanais
Apoio Técnico IV - Graduado com título de especialista (TT-IV)	R\$ 1.800,00	40 horas semanais
Apoio Técnico V - Graduado com título de mestre (TT-V)	R\$ 2.500,00	40 horas semanais
Apoio Técnico VI - Graduado com título de doutor (TT-VI)	R\$ 4.700,00	40 horas semanais
<b>Bolsa para professores pesquisadores e professores coordenadores em caso de instrumentos jurídicos de Pesquisa e Desenvolvimento</b>	<b>Valor máximo*</b>	<b>Horas*</b>
Professor pesquisador I - Graduado com título de mestre (PP-I)	1% do teto constitucional, por hora	Conforme definido no PIT
Professor pesquisador II - Graduado com título de doutor (PP-II)	1,5% do teto constitucional, por hora	Conforme definido no PIT
<b>Por meio de recibo de pagamento de autônomo para professores coordenadores em caso de instrumento jurídico de Prestação de Serviço</b>	<b>Valor máximo*</b>	<b>Horas*</b>
Professor coordenador I - Graduado com título de mestre (PC-I)	R\$ 3.000,00	8 horas semanais
Professor coordenador II - Graduado com título de doutor (PC-II)	R\$ 4.900,00	8 horas semanais

\*Esses valores correspondem ao teto de pagamento, podendo ser estabelecido valor inferior na planilha financeira, e de horas de execução





## DESCRIÇÃO

As bolsas aqui descritas são aplicadas exclusivamente para os projetos de inovação ou de extensão, esses últimos especificamente na modalidade prestação de serviço, quando tramitarem em conformidade com a Portaria XXX, de XX de XXX de 2019.

### Bolsa de Iniciação Científica

Destina-se a alunos (as) de graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal de Juiz de Fora, para desenvolvimento de pesquisa científica (IC) ou tecnológica (IT) sob a direção de um (a) orientador (a) com título de doutor ou qualificação equivalente, avaliado por sua súmula curricular. O (a) discente já deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

### Mestrado

Destina-se a alunos (as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desenvolvimento de atividade que auxilie em dissertação. A duração máxima da bolsa de Mestrado é de 24 meses, com início sempre no dia primeiro de cada mês. A bolsa é concedida em dois níveis (MS-I e MS-II). Não se concede bolsa por período inferior a seis meses, conforme o ano que se cursa do mestrado.

### Doutorado

Destina-se a alunos (as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desenvolvimento de atividade que auxilie na construção de sua tese. Há dois níveis de Bolsa de Doutorado: DR-I, com duração máxima de um ano, e DR-II, com duração de até 36 meses: I) Quando no primeiro ano de Bolsa de Doutorado, os bolsistas receberão o valor da Bolsa DR-I. II) A partir do segundo ano de Bolsa de Doutorado concedida pela instituição contratante, os bolsistas receberão o valor da Bolsa DR-II. Os níveis da Bolsa de Doutorado são definidos



pelo tempo de Bolsa usufruído pelo beneficiário. O DR-I tem duração de até um ano, enquanto o DR-II é referente aos demais meses de Bolsa.

#### Doutorado Direto

Destina-se a alunos(as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora, sem o título de mestre, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em tese. No caso da bolsa de doutorado direto, a duração ordinária é de 48 meses, com início sempre no dia primeiro de cada mês, podendo ser prorrogada, em condições excepcionais e muito bem definidas e justificadas, por período não superior a 12 meses, dependendo da análise de mérito. Não se concede bolsa por período inferior a seis meses. Essa bolsa é concedida em quatro níveis: DD-I, com duração máxima de um ano; DD-II, com duração máxima de um ano, DD-III, com duração máxima de um ano; DD-IV, com duração máxima de um ano.

#### Pós-Doutorado

A Bolsa de Pós-Doutorado tem por objetivo criar as condições para a incorporação temporária a projetos a serem desenvolvidos na Universidade Federal de Juiz de Fora, de cientistas muito promissores, da instituição ou de outras instituições parceiras, que tenham obtido o título de doutor há menos de 7 (sete) anos.

#### Apoio Técnico

Tem por objetivo treinar e aperfeiçoar técnicos e alunos (as) que participem de atividades de apoio a projetos de pesquisa vigentes na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Os níveis de Bolsas de Apoio Técnico são:

- I) Bolsa TT-1, para alunos (as) de graduação, sem vínculo empregatício, com dedicação de 20 horas semanais às atividades de apoio ao projeto de pesquisa, sem que haja prejuízo em seu desempenho acadêmico;
- II) Bolsa TT-2, para alunos (as) do último ano ou egressos do nível médio técnico e sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais (o valor da Bolsa a ser paga será proporcional ao número de horas semanais) às atividades de apoio ao projeto de pesquisa;
- III) Bolsa TT-3, para alunos (as) graduados do nível superior sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais (o valor da Bolsa a ser paga será proporcional ao número de horas semanais) às atividades de apoio ao projeto de pesquisa. O tempo de



bolsa TT-3 será descontado no caso de o interessado vir a usufruir de Bolsa de Mestrado ou Doutorado Direto.

IV) Bolsa TT-4, para graduado (a), especialista em Tecnologia de Informação (TI), com dois anos de experiência após a graduação ou título de mestrado na área de TI, sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais (o valor da Bolsa a ser paga será proporcional ao número de horas semanais) às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.

V) Bolsa TT-4A, para graduado (a), especialista em TI com pelo menos quatro anos de experiência após a graduação, sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais (o valor da Bolsa a ser paga será proporcional ao número de horas semanais) às atividades de apoio ao projeto de pesquisa;

VI) Bolsa TT-5, para graduado (a), especialista em TI com pelo menos cinco anos de experiência após a graduação ou título de doutorado, sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais (o valor da Bolsa a ser paga será proporcional ao número de horas semanais) às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.

Professor(a) Pesquisador(a)

A Bolsa de Professor(a) Pesquisador(a) tem por objetivo criar as condições para a execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a serem desenvolvidos na Universidade Federal de Juiz de Fora, por professores da instituição ou de instituições parceiras.

Professor(a) Coordenador(a)

Remuneração por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) efetuado ao professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, em caráter de coordenador de proposta de Prestação de Serviço.

